

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2026- SEDETEC-THP

PROCESSO	Nº 198/2026-COOP-SEDETEC
PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO	Nº 826/2025-CHAM.PUBLICO-SEDETEC
PARTES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia- SEDETEC e a Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto de Pesquisa em Tecnologia e Inovação - IPTI (The Human Project - THP).
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 13.019/2014 e o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.
OBJETO	Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução, pelo "The Human Project - THP", das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, voltadas ao funcionamento do Centro Vocacional Tecnológico de Arte, Ciência e Tecnologia - CVT-ACT de Santa Luzia do Itanhyl/SE, incluindo a operacionalização, a manutenção e a execução das atividades finalísticas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária nº 19402; Classificação Funcional-Programática nº 19.573.0028; Projeto/Atividade nº 080; Elemento de Despesa nº 3.3.50.41; CO nº 0001; Fonte de Recursos nº 1500000000.
VALOR	R\$ 4.760.673,95
DATA DA ASSINATURA	13 de Maio de 2026.
PARECER DA PGE	Nº 432/2026, de 11/02/2026 e DESPACHO Nº 1231/2026-PGE, de 05/05/2026.
VIGÊNCIA	60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Aracaju, 13 de maio de 2026.

MAURICIO NASCIMENTO FILHO
Chefe da ASPLAN/SEDETEC

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

GOVERNADOR DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

OBJETO Serviços/obras de implantação de ciclovia na Rodovia SE-230, em Feira Nova/SE.
EMPRESA VENCEDORA: VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 7.993.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ADJUDICADA e HOMOLOGADA 15/05/2026

Carmem Sueli Cruz Silva
Agente de Contratação

Ratifico o resultado da presente licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

GOVERNADOR DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

OBJETO Serviços/obras de construção de pórtico (trecho Rod. Rubens Oliveira), em Aquidabã/SE.
EMPRESA VENCEDORA: ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 1.030.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ADJUDICADA e HOMOLOGADA 15/05/2026

Carmem Sueli Cruz Silva
Agente de Contratação

Ratifico o resultado da presente licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDURBI

PROCESSO Nº: 592/2026
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com Destinação de recursos financeiros, na modalidade de investimento, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de modernizar e estruturar a entidade, fortalecendo sua capacidade operacional e contribuindo para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população, no município

de Feira Nova/SE, a ser realizada pela Associação Beneficente do Povoado Lagoa dos Porcos, no município de Feira Nova/SE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014

JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Colaboração tem como objetivo a Destinação de recursos financeiros, na modalidade de investimento, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de modernizar e estruturar a entidade, fortalecendo sua capacidade operacional e contribuindo para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados à população para Melhorar os serviços prestados, visando aprimorar o atendimento às demandas do público alvo da associação, através da aquisição de equipamentos que irão contribuir a atividade fim da Associação. Cumpre evidenciar que no âmbito da Lei Federal 13.019/2014, as entidades e organizações da sociedade civil adquirem um papel preponderante e de maior participação na política de assistência social, especialmente com a possibilidade de utilização do termo de colaboração.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

Assistência Social, Inclusão e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 78/2025**

PROCESSO: 1277/2025-COMPRAS.GOV-SEDURBI

CONTRATANTE: O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC).

CNPJ: 34.841.186/0001-23

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.578.704/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: A Contratação de empresa para execução dos serviços/obras de Construção do Centro Comunitário pela Vida (CONVIVE), no município de Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe, nas condições estabelecidas na Concorrência Eletrônica citada acima.

VALOR TOTAL: R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 368 de 1º de agosto de 2023, e a Lei Estadual nº 8.866 de 7 de julho de 2021, regulamentada através do Decreto nº 41.008 de 6 de outubro de 2021.

Aracaju, 13 de maio de 2026.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026
DE 23 DE ABRIL DE 2026**

PACTUAR A CRIAÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA PARA DISCUSSÃO DA SITUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI E REORDENAMENTO DOS ACOILHIMENTOS INSTITUCIONAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; NOMEAR OS MEMBROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS COMPONENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SE, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, com a Lei Federal nº 9.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei nº 9.342, de 19 de dezembro de 2023 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993), a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que consolida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei nº 9.342, de 19 de dezembro de 2023, representando o reconhecimento da importância da política pública no âmbito da Assistência Social sob responsabilidade dos entes federados;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 108, de 11 de novembro de 2009, que organiza o Sistema Único de Assistência por níveis de complexidade;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Brasília: MDS/2012;

Considerando a Resolução CIT nº 08 de 14 de julho de 2010 que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a criação, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, das seguintes Câmaras Técnicas:

I - Câmara Técnica das Instituições de Longa Permanência - ILPI;

II - Câmara Técnica para discussão do reordenamento dos Acolhimentos Institucionais de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º As Câmaras Técnicas terão a finalidade de subsidiar tecnicamente as discussões, análises, pactuações e deliberações da CIB, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º As Câmaras Técnicas serão compostas por representantes da Secretaria de Assistência Social e Inclusão Social (SEASIC) e do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), mediante indicação de membros estaduais e municipais.

Art. 4º A composição das Câmaras Técnicas observará a seguinte estrutura:

I - Câmara Técnica das Instituições de Longa Permanência - ILPI;